



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação

LEI Nº 17.146, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui o Dia Estadual do Suinocultor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DO SUINOCULTOR, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 16-09-2010)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16-09-2010.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
---------------------	--